

9.6.4. tiver maior idade;
9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 202, DE 22 DE MARÇO DE 2012 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Odontologia Restauradora
Área de Conhecimento: Clínica Odontológica, Materiais Odontológicos, Dentística e Periodontia
Edital nº: 507, de 02/09/2011, publicado no DOU de 05/09/2011.

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Classificação:

- 1º lugar: Rodrigo Richard da Silveira
- 2º lugar: André Luiz Pataro
- 3º lugar: Dayse Aparecida Pieroli

Data de Homologação Interna: 28/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 203, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Desenho
Área de Conhecimento: Estamparia - Design de Superfície
Edital nº: 82 de 30/01/2012, publicado no DOU de 31/01/2012

Vagas: 01 (um)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nome dos classificados:
1º lugar: Delfina Maria Caldeira de Miranda Teixeira
2º lugar: Raquel Souza Freitas
Data de Homologação Interna: 28/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento: Demografia
Área de Conhecimento: Demografia Econômica

Edital nº: 95 de 07/02/2012, publicado no DOU de 08/02/2012, retificado pelo edital 104, de 09/02/2012 publicado no DOU de 10/02/2012

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Maria Carolina Tomás
Data de Homologação Interna: 05/03/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 205, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música
Departamento: Instrumento e Canto
Área de Conhecimento: Violão/Música Popular
Edital nº: 126 de 16/02/2012, publicado no DOU de 17/02/2012
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Frederico Tavares Herrmann
Data de Homologação Interna: 12/03/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 206, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Medicina Nuclear
Edital nº: 01 de 03/01/2012, publicado no DOU de 04/01/2012, retificado pelo edital nº 06, de 06/01/2012, publicado no DOU de 09/01/2012
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Priscilla Teixeira Aguiar
2º lugar: Carlyle Marques Barral
Data de Homologação Interna: 27/01/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 207, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Enfermagem Aplicada
Área de Conhecimento: Administração em Enfermagem e Enfermagem Psiquiátrica
Edital nº: 30 de 13/01/2012, publicado no DOU de 16/01/2012

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nome dos classificados:
1º lugar: Edson André Pereira Hilário
2º lugar: Willy Moreira Batista Simões
3º lugar: Charles Jackson Oliveira Monteiro
4º lugar: Karinne Ferreira de Souza
Data de Homologação Interna: 29/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 208, DE 22 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública
Área de Conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde Coletiva
Edital nº: 790 de 20/12/2011, publicado no DOU em 21/12/2011
Vagas: 01(uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Ieda Maria Andrade Paula
2º lugar: Tércia Maria Ribeiro Lima Rezende
Data de Homologação Interna: 27/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ